O Programa do XIX Governo Constitucional consagra o estabelecimento de diversos objectivos e medidas no âmbito dos objectivos estratégicos traçados para a Saúde, entre elas a implementação de um sistema ágil de monitorização do consumo de medicamentos.

Assim, e sem prejuízo da implementação de um mais amplo mecanismo de monitorização e informação de retorno ao médico prescritor, deve fazer-se uso da informação já actualmente disponível bem como criar, de uma forma mais estandardizada, os procedimentos de monitorização e informação de retorno nas instituições hospitalares.

Nestes termos determino:

1 — Os estabelecimentos hospitalares do Serviço Nacional de Saúde, SNS, devem instituir um processo de monitorização da prescrição interna de medicamentos e meios complementares de diagnóstico e terapêutica, MCDT, que atinja os seguintes objectivos:

a) A emissão de relatório trimestral com indicadores relativo às prescrições de medicamentos e MCDTs, efectuadas por cada médico prescritor, com retorno da informação ao prescritor preferencialmente em suporte digital e para o seu endereço de correio electrónico;

b) Estabeleça mecanismos regulares de acompanhamento e discussão interpares dessa informação, incluindo estabelecimento de metas e medidas de correcção.

2 — A informação de retorno a fornecer aos médicos deve abranger as seguintes categorias:

a) Receituário para ambulatório;
b) Requisições de MCDTs;
c) Prescrição de medicamentos de uso hospitalar;
d) Prescrição de medicamento dispensados em ambulatório hospitalar.

3 — A Administração Central do Sistema de Saúde, ACSS, deve providenciar o acesso aos seguintes dados, referentes ao receituário para ambulatório, por médico prescritor:

a) Número de receitas em formato electrónico/manual;
b) Quantidade embalagens de medicamentos genéricos/marca;
c) Valores comparticipados com receitas electrónicas/manuais e medicamentos genéricos/marca;
d) Medicamentos facturados por Grupo Fármaco-terapêutico;
e) Medicamentos mais prescritos em volume e valor comparticipado.

4 — Para efeitos do disposto no número anterior a ACSS indica um interlocutor para a monitorização da prescrição médica hospitalar, e emite, até 30 Janeiro de 2012, uma circular sobre procedimentos necessários para a interface com cada hospital.

5 — No que se refere à informação de retorno prevista nas alíneas *b*) a *d*) do n.º 2 do presente despacho, o processo de monitorização deve basear-se nos sistemas de informação internos disponíveis, e contemplar, no mínimo, a seguinte informação:

a) MCDTs mais prescritos, por volume e valor;
b) Volume total de medicamentos prescritos;
c) Prescrição de antibióticos;
d) Prescrição de medicamentos dispensados em ambulatório hospitalar.

6 — O processo de monitorização deverá será aprovado pelo Conselho de Administração de cada estabelecimento hospitalar, até dia 30 de Janeiro de 2012., devendo ser emitido o primeiro relatório trimestral até 31 de Março de 2012.

7 — O Conselho de Administração de cada estabelecimento hospitalar, sob proposta do director clínico, deve designar um médico como Monitor da Prescrição Médica — MPM, para actuar como consultor no processo.

8 — Os hospitais deverão normalizar, junto da ACSS, os seus locais de prescrição, tendo em vista a homogeneidade dos indicadores de prescrição hospitalar para ambulatório, sendo no mínimo os seguintes:

a) Consulta externa;
b) Internamento;
c) Urgência;
d) Cirurgia Ambulatória;
e) Hospital de Dia.

9 — O presente despacho entra em vigor na data da sua publicação.

16 de Dezembro de 2011. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Ferreira Teixeira*.

205478803

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

Aviso n.º 24357/2011

Lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de âmbito sub-regional, para provimento de dezanove lugares de chefe de serviço da carreira médica de clínica geral da ex Sub-Região de Saúde de Aveiro, do quadro de pessoal aprovado pela portaria 772-B/96, de 31 de Dezembro, aberto por aviso publicado no D. R. 2.ª série, n.º 45, de 5 de Janeiro de 2006, homologada por deliberação de 09 de Dezembro de 2011 do conselho directivo da ARS Centro, I. P.

Paulo Manuel Ramos Rola — 18,40
Manuel Mário Fernandes Costa Sousa — 17,30
José Augusto Rodrigues Simões — 17,11
Maria Odete Semedo Oliveira — 16,83
José Manuel Lobo Bonifácio — 16,03
Áurea Branca da Silva Morujão — 16,00
Graça Maria Ferreira Martins da Conceição — 15,90
Ana Paula de Lemos Rodrigues Pereira — 15,47
Joana Cristina Sarabando Dias — 15,43
Humberto Rocha — 15,21
José Carlos Giraldo Pessoa Ribeiro — 15,00
Maria Arlete Dias Cunha de Almeida Gomes — 14,90
Alice Gabriela Cota Rocha Costa Pôncio — 14,87
Jorge Carlos Oliveira Fernandes — 14,50
Adrian de Oliveira Domingues — 14,19
Nantilia Augusta de Almeida Barbosa — 14,15
José Cândido Dias da Costa — 14,09
Maria Felisberta Pinto Leal — 14,09
Helder Humberto Alves Lopes Ventura — 14,08
Rui Augusto Dias da Silva Pinto — 14,06
Maria Helena Rosa dos Santos Ferreira Melo — 13,08
Cândido Manuel Matos Campos — 13,35
Rosa Maria Silva Aguiar Andrade — 12,65
Maria José Tomaz do Nascimento Girão — 12,65
Maria Antónia Guerra Bonito — 12,39
José Manuel Silva da Cunha — 12,18
Manuel Nunes Simões Santos — 12,15
Joaquim de Sousa Santos — 12,13
Carlos Vítor Cruz Frazão Figueiredo — 11,78
Maria José Gonsalves dos Santos — 11,78
Mário de Jesus Sousa — 11,78
José Mário Coelho Macedo — 11,73
Olga Maria Ferreira Lima — 11,35
António José Correia Vieira — 11,24
Maria de Lurdes da Costa Romão — 11,00
Mabilde de Jesus Fontanete — 10,18
Helena Maria da Silva Ferreira de Oliveira — 07,63
Maria do Céu dos Santos Almeida — 06,68
Fernando Alcino da Silva Lopes — 04,75
Ana Rosa Manteigas Ferraz Dinis — a)
António Carlos Marques da Costa Santiago — a)
Áurea de Oliveira Mendes — a)
Manuel da Costa Cajão — a)
Mário Rui Seabra de Falcão Paredes — a)

a) Desistiu.

15 de Dezembro de 2011. — O Presidente do Conselho Directivo da ARSC, IP, *Dr. José Manuel Azenha Tereso*.

205471172

Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa

Deliberação (extracto) n.º 2315/2011

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa, de 05 de Setembro de 2011 e precedendo procedimento concursal aberto pelo Aviso n.º 21086/2010, publicado no *Diário da República* n.º 56, 2.ª série, de 21 de Outubro de 2010, cuja lista unitária de ordenação final foi homologada em 26 de Maio de 2011 e publicada no *Diário da República* n.º 118, 2.ª série, de 21 de Junho de 2011, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indetermi-

nado, com Maria Natália Marques Ribeiro Guerra, técnica superior pertencente ao mapa de pessoal do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E., a exercer funções neste Centro Hospitalar na situação de cedência de interesse público, para a categoria de técnica superior da carreira geral de Técnico Superior, para o posto de trabalho do mapa de pessoal do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa, ao abrigo do previsto no na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, posicionada entre as posições remuneratórias 3.ª e 4.ª, com a remuneração base de € 1579,09 (Mil, quinhentos e setenta e nove euros e nove cêntimos), correspondente ao nível remuneratório situado entre o 22.º e 23.º, da tabela remuneratória única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro, com efeitos a 02 de Dezembro de 2011. (Isento do visto do Tribunal de Contas)

14 de Dezembro de 2011. — A Presidente do Conselho de Administração, *Isabel Paixão*.

205466297

Direcção-Geral da Saúde

Despacho (extracto) n.º 17070/2011

Ao abrigo do disposto no n.º 5 e 6 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 82/2009, de 2 de Abril, designo, em comissão de serviço, o Delegado de Saúde Adjunto Dr. José Batista Martins, Assistente Graduado da Carreira Médica de Saúde Pública, sob proposta do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P., ouvido o Presidente do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E. P. E.

6 de Dezembro de 2011. — O Director-Geral, *Francisco George*.

205470702

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Aviso (extracto) n.º 24358/2011

Por despacho de homologação do Director Regional de Educação do Algarve de 23 de Agosto de 2011 torna-se público que, nos termos do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, os trabalhadores abaixo identificados concluíram com sucesso o período experimental na carreira/categoria de assistentes técnicos, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na sequência do procedimento concursal comum para preenchimento 15 postos de trabalho na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previstos e não ocupados no mapa de pessoal da Direcção Regional de Educação do Algarve, aberto por Aviso n.º 7033/2010, publicado no DR n.º 68 — 2.ª série, de 8 de Abril de 2010.

Nome	Classificação final
Paula Sofia Santos Lopes Fernandes Bastos de Carvalho	17,67
Tânia Isabel Gonçalves Claro Catarino	17,66
Lina Maria Barros Costa Neves	17,33
Maria Lurdes Correia Martins	17,32
Arminda Maria de Jesus Soares	17,00
Carla Isabel Guerreiro Baptista	17,00
Cristina Maria Frederico Santos	17,00
Flávia Viegas Neto Correia	17,00
Idalina Maria Reis da Ponte Palmeiro	17,00
Maria da Graça Costa Neves	17,00
Maria Luisa Pereira da cruz Ribeiro Arenga	17,00
Maria Manuela Candeias Santos	17,00
Élia Margarida Barros Colaço	16,67

14 de Dezembro de 2011. — A Secretária-Geral-Adjunta do Extinto Ministério da Educação, *Teresa Almeida.*

205470313

Direcção Regional de Educação do Norte

Escola Secundária de Amares

Aviso n.º 24359/2011

Procedimento Concursal Comum de Recrutamento para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de Trabalho em funções públicas a Termo Resolutivo Certo para a Carreira e Categoria de Assistente Técnico.

A Escola Secundária de Amares torna público que se encontra aberto processo de selecção para a admissão de um Assistente Técnico, na sequência dos despachos de autorização proferidos pela Ministra da Educação, em 9 de Maio de 2011, e pelo secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional, em 6 e Maio de 2011, bem como da obtenção de parecer favorável do Ministro de Estado e das Finanças (Despacho n.º 115/II/MEF, de 5 de Abril de 2011), ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, e nos n.os 6 e 7 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o qual se encontra sujeito às regras e procedimentos adiante enunciados.

1 — Objecto do processo de selecção

O Processo de selecção destina-se a contratar, para o Centro Novas Oportunidades promovido pela Escola Secundária de Amares, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo (até 31 de Agosto de 2012), ao abrigo do disposto nas alíneas *g*) e *i*) do n.º 1 do artigo 93.º do RCTFP, um Assistente Técnico, com o horário semanal de 35 horas e o vencimento mensal ilíquido de € 683,13 (seiscentos e oitenta e três euros e treze cêntimos), correspondente à 1.ª posição remuneratória de acordo com as limitações constantes do n.º 1 do artigo 26.º da lei do Orçamento de Estado para 2011 (Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro).

2 — Conteúdo funcional

O conteúdo funcional é o correspondente à carreira de Assistente Técnico do regime geral aplicável aos serviços e organismos da administração central.

As funções objecto do presente procedimento concursal destinam-se a ser exercidas no Centro Novas Oportunidades da Escola Secundária de Amares.

3 — Requisitos

Os candidatos deverão:

a) Preencher os requisitos gerais constantes do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

b) Ser detentores do 12.º ano;

c) Possuir conhecimentos do trabalho desenvolvido nos Centros Novas Oportunidades

4 — Prazo e procedimento de formalização das candidaturas

a) As candidaturas devem ser apresentadas no prazo de dez dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* em requerimento dirigido ao Director do estabelecimento de ensino da Entidade pública atrás referido, contendo a identificação completa do candidato e respectiva morada e entregue pessoalmente ou mediante correio registado com aviso de recepção para Escola Secundária de Amares, Rua da Escola Secundária, n.º 73, 4720-143 Besteiros AMR;

b) As candidaturas devem ser instruídas com os seguintes documentos, sob pena de exclusão do candidato do procedimento, quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão ou avaliação:

b.1) Documento autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias:

b.2) *Curriculum Vitae* devidamente datado e assinado, acompanhado dos documentos que comprovem o que nele se refere e que se reportem a formação profissional, estágios, experiência profissional e obras publicadas ou trabalhos de investigação realizados.

b.3) Fotocópia do Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade e do Cartão de Contribuinte.

b.4) Formulário de candidatura devidamente preenchido.

5 — Método e critérios de selecção

O método de selecção será o da Avaliação Curricular e Entrevista Profissional, sendo o primeiro aplicado à totalidade dos candidatos e o segundo aplicado apenas aos quatro melhor pontuados.